



DECRETO N° 202/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

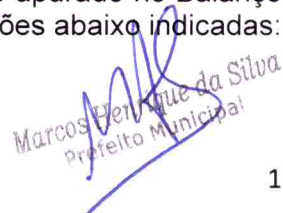
MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 564.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

0801	Secretaria de Educação	15.000,00
12.306.0003.2010	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil – Pré-Escola	15.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
(40) 3.3.90.00	Aplicações Direta	15.000,00
01.552.7000.00000	Recursos Destinados a Gastos com Ensino	15.000,00
0801	Secretaria de Educação	30.000,00
12.306.0003.2009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	30.000,00
3.3.00.00	Investimentos	30.000,00
(36) 3.3.90.00	Aplicações Direta	30.000,00
01.552.7000.00000	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	30.000,00
0501	Secretaria de Educação	500.000,00
15.452.0008.2062	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	500.000,00
3.3.00.00	Investimentos	500.000,00
(22) 3.3.90.00	Aplicações Direta	500.000,00
01.751.7000.00000	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	500.000,00
0901	Secretaria Municipal de Saúde	19.000,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Básica	19.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	19.000,00
(76) 3.3.90.00	Aplicações Direta	19.000,00
01.631.3120.02002	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	19.000,00

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 1.424.897,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2022, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Púb.	767.477,00
15.451.0008.2058	Manut. Da Secr. De Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos	767.477,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	767.477,00
(271) 3.3.90.00	Aplicações Direta	767.477,00
0.2.753.7000.00000	Superávit - Recursos Ordinários	767.477,00
1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Púb.	275.000,00
15.453.0008.1031	Construção de Abrigos de Passageiros	275.000,00
4.4.00.00	Investimentos	275.000,00
(328) 4.4.90.00	Aplicações Direta	275.000,00
0.2.753.7000.00000	Superávit - Recursos Ordinários	275.000,00
3001	Encargos Gerais do Município	32.420,00
28.843.0000.0001	Amortização de Dívidas	32.420,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	32.420,00
(220) 4.6.90.00	Aplicações Direta	32.420,00
0.2.500.7000.00000	Superávit - Recursos Ordinários	32.420,00
1102	Secretaria de Desenv. Urbano e Mobilidade	350.000,00
16.482.0006.1015	Construção de Casas Populares	350.000,00
4.4.00.00	Investimentos	350.000,00
(263) 4.4.90.00	Aplicações Direta	350.000,00
0.2.500.7000.00000	Superávit - Recursos Ordinários	350.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de novembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal